



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI Nº 421 / 2018

EMENTA: Altera a Lei Orçamentária Anual do Município de Jatobá nº 407/2017, para remanejamento de recursos para a Secretaria de Infra Estrutura e Agricultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a emenda modificativa nº 03 da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 407/2017, de 08 de dezembro de 2017, para remanejar o valor de R\$ - 80.000,00, constante da rubrica orçamentária: 08 001 Secretaria de Infra Estrutura e Agricultura, projeto atividade 15 452 058 1019 Construir, ampliar, recuperar calçamento e pavimentação asfáltica, elemento de despesa 44 90 51 Obras e instalações, para a Secretária de Infraestrutura e Agricultura, com a finalidade de amparar o seguinte projeto:

Secretaria: 3 08 001 - Secretaria de Infra Estrutura e Agricultura
Projeto atividade: 15 452 058 1015 Construção Ampliação e Recuperação do Sistema de Iluminação
Elemento 44 90 51 Obras e Instalações R\$ - 80.000,00

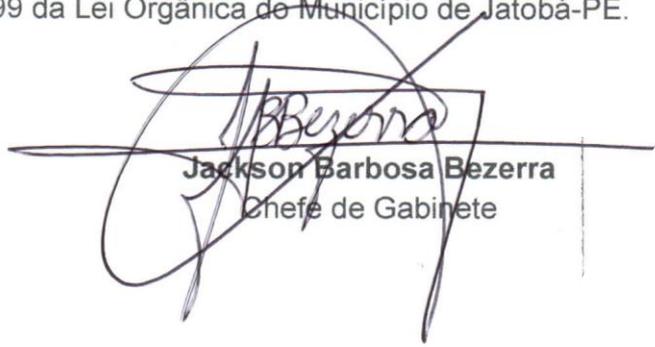
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2018.


Maria Gereti Cavalcante Varjão

Prefeita

Esta Lei foi publicada em 14 de novembro de 2018, no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete